

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0091/2019

PROCESSO LICITATÓRIO           N° 0147/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO        N° 0090/2019

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0091/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 0090/2019.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvás – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO:** A empresa **T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, com sede na Avenida Alcides Antônio D' Agostini, nº 80, Bairro Industrial, em Maravilha – SC, CEP: 89.874-000, CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09, neste ato representado pela Sra. Juleide Inês D' Agostini, inscrita no CPF-MF nº 589.785.859-49, portadora da Célula de Identidade RG nº 2.030.718, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;  
Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a pedido apresentado pela Secretaria de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual, do contrato original;

### RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2022 e findando em **31 de dezembro de 2022**;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 359.205,60 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 29.933,80 (vinte e nove mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) mensais;
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022;
- 4. CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

**Catanduvas – SC, 16 de dezembro de 2021.**

---

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC  
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

---

T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS  
JULEIDE INÊS D' AGOSTINI  
CONTRATADA

---

Valmir de Rós  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 26.310

**TESTEMUNHAS**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: